



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

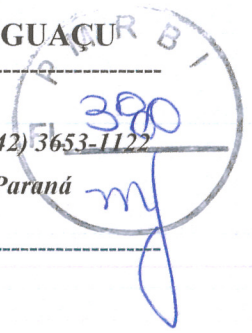
- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguacu

- Paraná



MEMORANDO INTERNO

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e utensílios de copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase externa do presente certame.

Rio Bonito do Iguacu/PR, 25 de fevereiro de 2022.


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

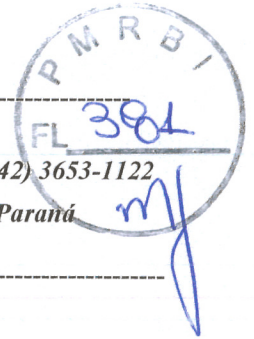
- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



PARECER TÉCNICO-JURÍDICO OPINATIVO

Síntese dos acontecimentos:

Trata o presente de solicitação do Sr. Pregoeiro para análise do presente procedimento licitatório, visando opinar sobre a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do Pregão Eletrônico nº. 6/2022-PMRBI-SRP, e adjudicação pelo Pregoeiro.

A licitação em apreço tramitou e foi decidida com a observância dos procedimentos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº. 059/2021, de 05 de março de 2021.

O objeto da presente licitação corresponde à escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos e utensílios de copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Assistência Social – Recurso Estadual e Federal.

O aviso de licitação foi publicado no dia 09 de fevereiro de 2022, sendo observado o prazo mínimo de oito (08) dias úteis. Assim, entendemos que agiu corretamente o senhor Pregoeiro.

Deu-se a sessão de disputa do Pregão Eletrônico nº. 6/2022-PMRBI-SRP às 10:01 horas, do dia 24 de fevereiro de 2022.

Transcorrido a fase de disputa, julgamento das propostas, superada a fase de habilitação e de recursos, o Sr. Pregoeiro deu o seu parecer em favor das empresas abaixo relacionadas.

Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 19, em favor da empresa NATEL MOLINET DOS SANTOS - ME, pelo valor total de R\$ 34.763,88 (trinta e quatro mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos);

Lote 06 em favor da empresa SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, pelo valor total de R\$ 1.480,55 (um mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos); e,



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



Lotes 12 e 17, em favor da empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo valor total de R\$ 1.989,00 (um mil novecentos e oitenta e nove reais).

Os lotes 11, 13, 14, 15, 16 e 18 foram considerados desertos.

O Sr. Pregoeiro juntamente com o Sr. Prefeito Municipal adjudicaram os objetos às proponentes supra referidas.

Conclusão:

Em face do exposto, opinamos pela homologação com a consequente publicação do ato na imprensa oficial e divulgação na *internet*, no site da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu, do resultado final do pregão.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 02 de março de 2022.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50.287